



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1756
CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício nº 17/2024.

Patrocínio Paulista, 08 de março de 2024.

Exmo. Senhor Presidente:

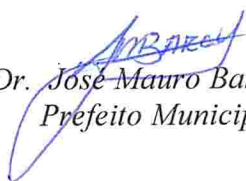
Cumprimentando-o e com finalidade de ser apreciado em regime de urgência e no devido prazo legal, encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o projeto de Lei em anexo versando sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 275.315,60 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos), recursos esses provenientes de Excesso de Arrecadação, originários de repasses federais -FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – RECURSOS COVID , conforme se justifica o pedido da autorização legislativa.

DA JUSTIFICATIVA

O presente crédito adicional ESPECIAL, fundamentado na PORTARIA GM/MS Nº 3.139, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, a qual dispõe dos saldos financeiro dos recursos transferidos para Covid 19, destinados para despesas com ações e serviços de saúde, destina-se para PAGAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS (NEUROLOGISTA;GINECOLOGISTA;ORTOPEDISTA,CARDIOLOGISTA E OTORRINO), NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DOS ESFS, PARA SUPRIR A DEMANDA NECESSÁRIA.

Certo de que o projeto merecerá especial atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais,
Atenciosamente


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência o Senhor

CARLOS ADRIANO CHIMELO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1756

CNPJ 45.318.185/0001-15

Projeto de Lei nº 012 /2024, 08 de março de 2024.

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito adicional especial no valor R\$ 275.315,60 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0008.2033.0000 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
312.095 FNS – RECURSOS FEDERAIS COVID EXERCICIOS ANTERIORES	275.315,60

Artigo 2º A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022 – 2025 e na LDO na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 08 de março de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/02/2024 | Edição: 29-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 46

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.139, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aplicação dos saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2024, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a aplicação dos saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, para despesas de ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput serão destinados, exclusivamente, para despesas com ações e serviços públicos de saúde, seja para despesas correntes ou de investimento, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e do art. 8º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos de que trata esta Portaria deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo, nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

HOJE

➤ Encaminhado

Dispõe sobre a aplicação dos saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2024, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.139-de-8-de-fevereiro-de-2024-542590714>

Ativar o Windows

15:26